



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PISTORE**, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC.

2. JUSTIFICATIVA

“A presente aquisição visa o fornecimento de carne bovina e suína aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Videira/SC, proporcionando melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar, nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC atende cerca de 7.000 (sete mil) alunos matriculados em 20 (vinte) Centros de Educação Infantil, além de 09 (nove) Escolas de Ensino Fundamental, algumas destas com atendimento de Educação Integral, o que resulta na alta demanda de fornecer alimentação escolar para aqueles estudantes vinculados à Rede Municipal Pública de Ensino. Ocorre que a empresa TRIUNFO CASA DE CARNES LTDA, vencedora dos itens 15, 16 e 21 do Pregão Eletrônico nº 54/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 48.442/2025, teve o contrato rescindido (rescisão n 02-2026) o que resultou na interrupção abrupta do fornecimento de carne de frango por parte da referida empresa. Em virtude disso, as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC correm o risco de ficarem desabastecidas de carne, uma vez que não poderão fornecer este alimento para os mais de 7.000 (sete mil) alunos, além de resultar no não cumprimento e substituições não planejadas no cardápio escolar, o que pode resultar no consumo de itens não previsto para o presente período. Dessa forma, surge a demanda para aquisição de carne bovina e suína para as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, haja vista as necessidades nutricionais, sociais e para o desenvolvimento saudável dos alunos..”

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: **FRIGORIFICO FRIUROUO VUELMA STEFANES LTDA**

CNPJ: 27.586.826/0001-30

Endereço: Rod Estadual SC135 (sentido Rio das Antas), KM 09 Linha Sao Pedro, Caçador/SC
CEP 89.514-899.

Empresa: **OURO LIMPE ATACADISTA.**

CNPJ: 35.193.845/0001-25

Endereço: Rua Frei Rogério, nº1317, Centro, Campos Novos/SC
CEP 89.620-000.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;





4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

Os produtos, objeto da presente contratação, serão entregues pelo preço global de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor total
1	CARNE BOVINA EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, DE PRIMEIRA CATEGORIA (COXÃO MOLE), DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA (SIE, SIF, SISBI), CONTENDO NO MÁXIMO 3% DE GORDURA. DEVERÁ SER FEITA A APARAGEM ELIMINANDO OS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, APONEVROSES, DEVE SER CONGELADA A -18°C, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, POSSUIR JUNTO A EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E CONTER NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE "COXÃO MOLE". EMBALAGEM COM PESO DE 1KG.	2.000	KG	R\$ 36,50	R\$73.000,00
2	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA CATEGORIA (COXÃO MOLE OU PATINHO): CARNE OBTIDA DE MASSAS MUSCULARES ESQUELÉTICAS DE BOVINOS ISENTA DE TECIDOS INFERIORES (OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC), NÃO PODERÁ SER OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA - CMS, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 3% DE GORDURA, EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E SUBMETIDA AO PROCESSO DE INSPEÇÃO (SIE, SIF, SISBI), POSSUIR JUNTO A EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONTER NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO DO CORTE " COXÃO MOLE OU PATINHO". DEVE SER MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -18°C, EMBALAGEM COM PESO DE 1KG	2.000	KG	R\$ 28,90	R\$ 57.800,00
3	CARNE SUÍNA EM CUBOS, COM TAMANHO MÁXIMO DE 3X3CM, DE PRIMEIRA CATEGORIA. ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM PELE, SEM GORDURA, SEM OSSO. CONGELADA A -18°C. EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG.	1.800	KG	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00
Total Geral:					R\$ 165.000,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.





6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 148

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - GESTÃO DE ENSINO INFANTIL

Ação: 2037 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339030070000000000 - Gêneros de alimentação

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO ROBERTO PISTORE
Secretário Municipal de Educação

